



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 095/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), os quais serão aplicados na Secretaria de obras.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com aquisição de equipamentos agrícolas e obras de pavimentação que são medidas estratégicas para impulsionar o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e garantir a sustentabilidade das atividades. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através do Ministério da Fazenda, para aquisição de equipamentos agrícolas e obras e de pavimentação.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 22 de julho de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo